

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

Seleção de Alunos – Curso de Especialização em Oncologia Experimental e Clínica

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI e o Coordenador do **Curso de Especialização em Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 100/2019 e a Resolução **CEPEX/UFPI 0773/2025**, tornam público o processo de seleção de alunos do referido curso, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Direção do CEAD/UFPI para este fim.
- 1.2 É vedada matrícula em mais de dois cursos de graduação e/ou pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) na UFPI. O candidato aprovado e convocado que já possuir matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação na UFPI não terá a matrícula institucional confirmada.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme prazos previstos no Cronograma (**Anexo I**).

2. CURSO

- 2.1 O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2 O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância. Atividades presenciais serão realizadas nos respectivos polos. Todos os custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas em função da participação nas atividades presenciais serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.3 O curso terá carga horária total de 450 horas-aula e duração de 18 meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início em agosto de 2025.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.5 Os meios e recursos (artefatos tecnológicos: computadores, smartphones, notebooks, tablets e acesso à Internet) necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela coordenação do curso.
- 2.8 O aluno que obter média final entre 3,0 e 5,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela coordenação do curso.

- 2.9 Dada a forma de oferta da pós-graduação *lato sensu* na UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.10 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nas normativas da UFPI.
- 2.11 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

Disciplina	Carga horária
Bases da Biologia Celular e Molecular, Receptores e Sinalização	45 h/a
Metodologia da Pesquisa, Biossegurança e Bioética	45 h/a
Laboratório em Cancerologia Experimental	60 h/a
Genética Oncológica: Técnicas e Aplicações Médicas	30 h/a
Epidemiologia, Prevenção e Promoção da Saúde em Oncologia	30 h/a
Neoplasias Hematológicas e Tumores Sólidos	45 h/a
Terapias Anticâncer e Efeitos Adversos	45 h/a
Aspectos Psicossociais e Nutricionais do Paciente Oncológico	30 h/a
Farmácia Clínica e Hospitalar aplicada à Oncologia	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	90h/a
TOTAL	450h/a

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Oncologia Experimental e Clínica se destina, prioritariamente, a agentes públicos municipais, estaduais e federais das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde que atuam em território piauiense interessados na aquisição e utilização de conceitos e aplicações diretas e indiretas da biologia celular, da biologia molecular e da patologia do câncer na sua prática clínico-laboratorial, docente e assistencial para prevenção, tratamento e/ou diagnóstico de neoplasias.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir diploma de graduação conforme item 3.1 expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de reconhecimento no Brasil.
- Ser bacharel ou licenciado em Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Psicologia, Odontologia, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, Biomedicina ou Medicina Veterinária.

5. VAGAS

5.1 O processo de seleção visa ao preenchimento de **até 150 (cento e cinquenta) vagas**, conforme distribuição por pólo e tipo de vaga demonstrada no quadro a seguir:

Pólo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Ampla Concorrência (AC)	Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI)	Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Teresina	18	3	6	3	30
Picos	18	3	6	3	30
Bom Jesus	18	3	6	3	30
Floriano	18	3	6	3	30
Luís Correia	18	3	6	3	30
TOTAL	90	15	30	15	150

5.2 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e até 10% (dez por cento) será reservado para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

5.2.1 Os servidores efetivos e ativos da UFPI, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e as pessoas com deficiência disputarão as vagas a elas reservadas e as de ampla concorrência.

5.2.2 O candidato à vaga reservada para servidores efetivos e ativos da UFPI deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de vínculo funcional válida, em que conste cargo/função, matrícula e vigência.

5.2.3 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico racial (**Anexo IV**).

5.2.4 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo V**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo VI**).

5.2.5 O candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de ciência (**Anexo VII**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

5.2.6 Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

5.2.7 Na hipótese de constatação de falsa declaração ou adulteração de qualquer documento comprobatório do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato será eliminado do processo de seleção e, se já tiver ingressado no curso, sua matrícula será cancelada, cuja circunstância ocorrerá após procedimento administrativo de averiguação, no qual o contestado terá seus direitos assegurados ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, uma vez confirmada a irregularidade, outras sanções aplicáveis poderão ser impostas, conforme previsto na legislação vigente.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme prazos previstos no Cronograma (**Anexo I**).

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo de seleção do curso, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:

- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo II**);
- b) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
- c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- d) Declaração de vínculo funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato à vaga reservada para a servidores efetivos e ativos da UFPI;
- e) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas;
- f) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo V**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
- g) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo VI**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
- h) Declaração de ciência (**Anexo VII**), no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
- i) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
- j) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo histórico escolar de curso de graduação.
- k) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**), preenchida pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes da titulação acadêmica e experiência profissional apresentadas, invariavelmente respeitando a ordem e a quantidade máxima de cada item da referida Tabela.

6.3 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.3.1 O campo “**Curriculum Lattes**” deve ser desconsiderado, pois os comprovantes do currículo serão anexados juntamente com os documentos pessoais.

6.3.2 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.

6.4 O CEAD/UFPI não se responsabilizará por inscrição não realizada dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em

que não seja possível efetivar a inscrição.

- 6.5 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.6 Para efeito de comprovação do tempo de experiência como profissional, será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e área de atuação com vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 **Análise das inscrições (etapa eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 **Análise de Currículo (etapa classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação acadêmica e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 7.3 Para avaliação curricular, o total de pontos obtidos pelo candidato será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação obtida por um dos candidatos.
- 7.4 Independentemente do motivo, o candidato que obtiver nota zero na Análise de Currículo será imediatamente desclassificado e não passará para a fase seguinte do processo de seleção.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo de seleção será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo, observadas a distribuição de vagas por polo e tipo de vaga.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ser profissional das Ciências Biológicas ou da Saúde em instituições públicas municipais, estaduais ou federais no Estado do Piauí;
 - b) Maior tempo de experiência como profissional no Estado do Piauí;
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital,

integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, conforme a ordem de classificação por polo e tipo de vaga.

8.4 Os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.

9. RECURSOS

9.1 Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

9.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo IX**) e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um **único arquivo PDF**, nomeado com o **CPF do candidato** e o **polo de concorrência** (exemplo: **0000000000_TERESINA.pdf**), para o e-mail labcancerologia@gmail.com, conforme prazos estipulados no **Anexo I**.

9.3 O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.

9.4 Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.

9.5 Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.

9.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11. MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado deverá enviar o Requerimento de Matrícula (**Anexo X**), devidamente assinado, em formato PDF e nomeado com **Matrícula, CPF do candidato** e **polo de concorrência** (exemplo: **MATRÍCULA_0000000000_TERESINA.pdf**) para o e-mail labcancerologia@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no **Anexo I**.

11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item 11.1, observando os prazos informados no ato da convocação.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 12.3 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.4 Os atos inerentes ao processo de seleção (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.5 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, Piauí, 08 de julho de 2025.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI

ALEXANDRE JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO
Coordenador da UAB/UFPI

PAULO MICHEL PINHEIRO FERREIRA
Coordenador do Curso

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO		DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	08/07/2025
2	Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)	08/07/2025
3	Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	09/07/2025
4	Período de inscrições	10/07/2025 a 24/07/2025
5	Resultado preliminar dos pedidos de inscrições	25/07/2025
6	Recurso contra o indeferimento de inscrição	26/07/2025
7	Resultado de recurso contra o indeferimento de inscrição	28/07/2025
8	Homologação das inscrições	28/07/2025
9	Resultado da análise de currículo	30/07/2025
10	Recurso contra o resultado da análise de currículo	31/07/2025
11	Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo	01/08/2025
12	Resultado Final	01/08/2025
13	Convocação dos aprovados	01/08/2025

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, abaixo assinado(a) CPF nº _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, na exclusão do referido processo de seleção.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a)			
CPF			
Data de nascimento		Idade	
Pólo	<input type="checkbox"/> Teresina <input type="checkbox"/> Picos <input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Floriano <input type="checkbox"/> Luís Correia		
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)		

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(somente para pessoa preta ou parda)

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro-me pessoa negra (preta ou parda), para fins de concorrer a vaga reservada para **pessoas pretas e pardas** no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo de seleção e, caso já tenha sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(somente para indígena)

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, **declaro-me indígena**, para fins de concorrer a vaga reservada para pessoas indígenas no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo de seleção e, caso já tenha sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(somente para indígena)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que _____, CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada no município de _____/_____, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da liderança comunitária indígena

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(somente para pessoas com deficiência)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro estar ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VIII – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a)			
CPF		Pólo	

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela Comissão
Artigo científico publicado em periódico <i>Qualis A</i> nos últimos cinco anos	10	40		
Experiência profissional* (magistério de educação básica ou ensino superior, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência) no Estado do Piauí	10 pontos por semestre	40		
Experiência profissional* (magistério de educação básica ou ensino superior, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência) em outras unidades da federação	2,5 pontos por semestre	10		
Participação em programa de iniciação científica, iniciação à docência, residência, extensão ou monitoria na graduação	5 pontos por semestre	25		
Estágio extracurricular na área de Ciências Biológicas ou da Saúde (carga horária mínima de 100 h)	5 pontos por estágio	5		
Total de Pontos		120		

*Na área de Ciências Biológicas ou da Saúde

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<input type="checkbox"/> Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)
<input type="checkbox"/> Recurso contra o indeferimento de inscrição
<input type="checkbox"/> Recurso contra o resultado da análise de currículo
<input type="checkbox"/> Pólo: _____

À Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, candidato(a) à aluno(a) do Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, REQUER a essa Comissão que seja submetido o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, salvo em PDF e em seguida encaminhado para o e-mail labcancerologia@gmail.com, no período previsto no Cronograma de Execução para apresentação de recurso.
- Não poderão ser enviados, via recurso, documentos complementares de inscrição, conforme item 9.4 do Edital.

EDITAL 89/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO X – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, venho requerer Matrícula Institucional no Curso de Especialização em **Oncologia Experimental e Clínica** do CEAD/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislações pertinentes, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Pólo	<input type="checkbox"/> Teresina <input type="checkbox"/> Picos <input type="checkbox"/> Bom Jesus <input type="checkbox"/> Floriano <input type="checkbox"/> Luís Correia
Tipo de vaga	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)